

LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 27 DE DEZEMBRO 2006.

Instituí o Dia Municipal da Consciência do Poeta Da Costa e Silva, no dia 23 de novembro de, data do seu natalício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante-PI, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal da Consciência do Poeta Da Costa e Silva, no dia 23 de novembro de, data do seu natalício.

Art. 2º - Esta data não será feriado, mas sim, comemorada civicamente em todas as Unidades Municipais Públicas e Particulares, com eventos sobre o Poeta, valendo nota didática para o ano ou período escolar.

Parágrafo Único: O valor da nota previsto neste artigo será avaliado individualmente pelo professor de língua portuguesa como aprendizado, e declamação de um poema por cada aluno.

Art. 3º As repartições públicas municipais deverão fazer as 8:00 hs da manhã deste dia, reunião com palestra sobre a data, e hasteamento da Bandeira de Amarante.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura elaborará uma cartilha informativa fazendo referência aos pontos turísticos de Amarante - PI São Francisco do Maranhão, inclusive com roteiro turístico que será denominado de Caminho de Da Costa e Silva.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo cumprimento do calendário que prevê esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob nº 785 (setecentos e oitenta e cinco) ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro 2006.



Helciais Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete